

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

UNIDADES EM RIO BRANCO (AC)

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao sistema sindical (art. 240 da Constituição Federal), inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, criada, mantida e administrada pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo, com a finalidade de prestar serviços de educação, saúde, assistência, cultura e lazer aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e de atividades assemelhadas. Sendo uma instituição de **direito privado**, para suprir vagas em seu quadro de funcionários o Sesc realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. **Logo, não se trata de concurso público**. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Sesc-DR/AC torna público a realização do **Processo Seletivo nº 001/2026** para provimento de vaga(s), mediante as condições estabelecidas neste Comunicado.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo tem como objeto recrutar e selecionar candidatos para provimento de vaga(s) para as funções abaixo especificadas, mediante cumprimento das condições constantes deste Comunicado.
- 1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) em todas as etapas do Processo Seletivo será(ão) chamado(s) em função da(s) vaga(s) existente(s) e de acordo com as necessidades do Sesc-DR/AC, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se também às normas internas do Sesc-DR/AC.

2. VAGAS

- 2.1. Será(ão) selecionado(s) candidato(s) para as seguintes funções:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS	VAGAS IMEDIATAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA TRABALHO
Orientador Pedagógico Educacional	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica: Diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Pedagogia devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência profissional: mínimo 6 meses.	2	R\$ 4.875,09 + Benefícios	44h
Professor Língua Estrangeira	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica: Diploma e/ou certificado de conclusão do curso de Ensino Superior em Letras Inglês devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência profissional: mínimo 6 meses.	2	R\$ 25,29 h/a + Benefícios	20h semanais*
Professor	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica: Diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência profissional: mínimo 6 meses, com atuação no segmento da Educação Infantil e fundamental.	4	R\$ 25,29 h/a + Benefícios	20h semanais*
Psicólogo Organizacional	Ensino Superior Completo	Formação Acadêmica: Diploma e/ou certificado de conclusão do curso de Ensino Superior em Psicologia e Especialização em Psicologia Organizacional devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência profissional: mínimo 6 meses.	1	R\$ 4.432,55 + Benefícios	40h

(*) jornada semanal mínima, podendo sofrer acréscimos até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em função da demanda, sem que tal implique em hora extra.

Benefícios: auxílio alimentação, plano de saúde (copatrocínio dos empregados, de acordo com as faixas salariais), reembolso babá ou creche, dentre outros, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 04/03/2026 até às 23h59min do dia 06/03/2026, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/> cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- 3.2. As instruções para inscrição e anexos dos documentos comprobatórios para avaliação curricular na vaga, serão acessadas através do link <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.
- 3.3. O Sesc-DR/AC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos, podendo excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.4. O Sesc-DR/AC não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do Sesc-DR/AC até o horário definido para o respectivo encerramento.
- 3.5. Ao se cadastrar, o candidato concorda integralmente com os termos deste Comunicado, seus anexos e eventuais retificações, assumindo ainda a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

- 3.6. O Sesc-DR/AC não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo e documentação anexada. Cabe ainda ao candidato zelar pela nitidez/legibilidade dos documentos enviados.
- 3.7. Somente poderão participar deste processo Seletivo os brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição e que possuam a escolaridade mínima e preencham os demais requisitos da função escolhida.
- 3.8. De acordo com o art. 41, § 1º, do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço da Entidade, sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério ou autoridade correspondente e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc-DR/AC e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 3.9. Os ex-empregados(as) do Sesc-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, sendo vedada a participação de ex-empregado(a) demitido.
- 3.10. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc-DR/AC que tenham interesse nas vagas ofertadas, desde que cumpram integralmente as condições deste Comunicado.

4. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelos seguintes procedimentos e etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO/CARÁTER
1ª	Inscrição, Cadastro Curricular/Documents e Questionário	Eliminatória
2ª	Análise Curricular	Eliminatória/Classificatória
3ª	Prova de Conhecimentos Específicos	Eliminatória/Classificatória
4ª	Prova Prática e/ou Discursiva	Eliminatória/Classificatória

- 4.1.1. A prova prática será exclusiva para as funções de Orientador Pedagógico, Professor e Professor Língua Estrangeira.
- 4.1.2. A prova discursiva (técnica) será exclusiva para a função de Psicólogo Organizacional e será realizada juntamente com a prova de conhecimentos específicos.
- 4.2. **1ª ETAPA:** O cadastro do currículo e envio dos documentos comprobatórios para avaliação curricular será realizado no momento da inscrição exclusivamente pelo endereço <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.
- 4.2.1. **Após a seleção da vaga o candidato deverá realizar o preenchimento do questionário que será considerado para habilitação na análise curricular, o não preenchimento e/ou o não atendimento aos requisitos obrigatórios, resultará na eliminação do candidato.**
- 4.2.1.1. O questionário será constituído de 05 (cinco) perguntas voltadas aos requisitos mínimos obrigatórios e eliminatórios.
- 4.2.2. Não haverá reaproveitamento de currículos anexados em virtude de outros processos de seleção. Assim, caberá ao candidato inserir seu currículo na forma e prazo estabelecidos no item 3.1. O não atendimento dessa exigência resultará na eliminação automática do candidato no processo.
- 4.2.2.1. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF-A, sob pena de não serem considerados.
- 4.2.3. A lista dos candidatos inscritos e habilitados para participar da 2ª Etapa (Análise Curricular) será publicada no site do Sesc-DR/AC <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>, conforme item 7.1.
- 4.3. **2ª ETAPA:** A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado: Serão considerados apenas os cursos de relevância para a função pretendida. Não serão computados os cursos não concluídos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada título.	2,0
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Curso Profissionalizante: Serão consideradas apenas as capacitações com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, na área de atuação do cargo pretendido, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado. Serão considerados os estágios realizados no Sesc para a área de atuação no cargo pretendido com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	3,0
	Curso de Informática: Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Receberão pontuação as experiências na área de atuação no cargo pretendido, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, contendo o CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, contendo dia, mês e ano, assinado pelo gestor com sua devida identificação. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada 6 (seis) meses completos e ininterruptos de comprovação de experiência.	4,0
TOTAL			10,0

- 4.3.1. A lista dos candidatos habilitados na 2ª Etapa (Análise Curricular) será publicada em ordem crescente de classificação, no site do Sesc-DR/AC <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>, conforme item 7.1.
- 4.3.2. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver a seguinte ordem de prioridade:
- maior pontuação em experiência profissional;
 - efetuado primeiro a sua inscrição para o processo, considerados data e hora.
- 4.3.3. Serão pré-classificados para 3ª Etapa apenas os 50 (cinquenta) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.

4.4. 3ª ETAPA: A prova explorará o conhecimento do candidato sobre a área a que se destina a seleção.

- 4.4.1. Serão convocados para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos apenas os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Análise Curricular.
- 4.4.2. A Prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas. Cada questão valerá 1,0 (um), totalizando 20 (vinte) pontos no cômputo geral.
- 4.4.3. A Prova será realizada na cidade de Rio Branco, através de sistema eletrônico interno do Sesc-DR/AC e acontecerá impreterivelmente, na data especificada no cronograma (item 8.1) em horário e local a serem informados no site <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.
- 4.4.4. Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/> deverão comparecer ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto.
- 4.4.5. A prova será individual e sem consulta. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, smart watch e assemelhados, apostilas, movimentações suspeitas, entre outros recursos.
- 4.4.6. A etapa da Prova de Conhecimentos Específicos seguirá os seguintes conteúdos programáticos:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDOS	DURAÇÃO
Teórica/ Objetiva	Orientador Pedagógico Educacional: Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Educação inclusiva; Gestão participativa na escola; Responsabilidades e Atribuições do cargo; Gestão de sala de aula; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento (Piaget, Vygotsky e Wallon); Aprendizagem por competência e ciclos de aprendizagem (Perrenoud); Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Referenciais Curriculares para a Educação Infantil; Gestão do processo de ensino e aprendizagem e a utilização dos indicadores educacionais (IDEB, SAEB, Prova Brasil) e sociais na construção de ações de melhoria da aprendizagem; Avaliação escolar; Processo pedagógico por meio de planejamento, estratégia, execução e avaliação; Sucesso e Fracasso Escolares; Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em sua redação atual. Lei 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.	1h30m
Teórica/ Objetiva	Professor Língua Estrangeira: Os PCNs e o ensino de Língua Inglesa. Língua e Cultura. Linguagem e comunicação. O idioma estrangeiro e o acesso às informações. Leitura e interpretação de textos. Gramática (sendo sempre explorada dentro de um contexto). Substantivos: Gênero, número. Caso Possessivo. Pronomes (todos os tipos). Adjetivos (grau comparativo e superlativo). Numerais. Verbos: auxiliares (to be supposed to) anômalos, regulares e irregulares, uso enfático do Do, Voz Ativa e Voz Passiva. Subjuntivo, Infinitivo, Gerúndio e Participio, Tag. Questions, Reported Speech (Discurso Indireto). Artigos: Definido e Indefinido. Preposições - (as mais usadas) Preposições usadas com adjetivos e participios. Sufixos: less, ness, ly, ship, ward, em, ism, hard. Parâmetros Curriculares para o Ensino da Língua Estrangeira. Formação Docente para o Ensino da Língua Estrangeira (ênfase na Língua Inglesa). Currículo para a Língua Inglesa no Ensino Fundamental e Ensino Médio. A Língua Inglesa e os aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. História e Evolução da Língua Inglesa no Brasil Lei 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.	1h30m
Teórica/ Objetiva	Professor: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e alterações posteriores. Resolução nº 04, de 13/07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Políticas Públicas da Educação Básica. Estatuto da criança e do adolescente. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Alfabetização e Letramento; Aprendizagem significativa; Agrupamentos produtivos e circulação dos conhecimentos; O erro construtivo; Recursos didáticos em favor da aprendizagem; Planejamento voltado para o desenvolvimento das capacidades dos alunos; O Projeto Pedagógico e o trabalho coletivo na escola; Concepção de currículo e seus fundamentos. O Currículo organizado a partir das habilidades e capacidades previstas para cada ano; Componentes das situações de Ensino e de Aprendizagem (competências e habilidades que os alunos deverão constituir; conteúdos curriculares selecionados; atividades do aluno e do professor; avaliação e apoio pedagógico); A organização do tempo em sala de aula considerando a diversidade dos alunos, os objetivos das atividades propostas e as características dos próprios conteúdos; Avaliação da Aprendizagem como instrumento norteador do planejamento e das intervenções pedagógicas ajustadas às necessidades de aprendizagem dos alunos; A importância do Apoio Pedagógico como um direito assegurado ao aluno na LDB; O registro como ferramenta imprescindível para o planejamento da ação educativa; O Registro feito pelo professor como recurso privilegiado para reflexão e planejamento da prática pedagógica. Lei 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.	1h30m

Teórica/Objetiva	Psicólogo Organizacional: Saúde e Bem-Estar no Trabalho; Estress e burnout; Saúde mental e física no trabalho; Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; Qualidade de vida no trabalho; Definição e histórico da Psicologia Organizacional; Objetivos e áreas de atuação do Psicólogo Organizacional Papel do Psicólogo Organizacional nas organizações Código de Ética Profissional do Psicólogo; Legislação e Normas Trabalhistas; Legislação trabalhista brasileira (CLT); Normas regulamentares do trabalho (NRs); Direitos e deveres do trabalhador e do empregador; Avaliação e Intervenção em Psicologia Organizacional; Métodos de avaliação e intervenção em Psicologia Organizacional; Técnicas de diagnóstico e análise organizacional; Planejamento e implementação de programas de intervenção; Ética e Responsabilidade Profissional; Código de Ética do Psicólogo; Responsabilidade profissional e sigilo; Relações profissionais e conflitos de interesse Lei 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.	1h30m
Técnica/Discursiva	Texto dissertativo de um tema dentro do conteúdo programático.	1h

- 4.4.7. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos.
- 4.4.8. O resultado da 3ª Etapa (Prova de Conhecimentos Específicos) será publicado em ordem crescente de pontuação no site do Sesc-DR/AC <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>, conforme item 7.1.
- 4.4.9. Serão pré-classificados para a Prova Prática apenas os 30 (trinta) candidatos de maior pontuação para os cargos de Orientador Pedagógico, Professor e Professor Língua Estrangeira, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.
- 4.4.10. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver a seguinte ordem de prioridade:
- maior pontuação em experiência profissional;
 - efetuado primeiro a sua inscrição para o processo, considerados data e hora.
- 4.4.11. A Prova Técnica/Discursiva para o cargo de Psicólogo Organizacional, acontecerá na forma do item 7.1 obedecido o cronograma constante do item 8.1, ambos deste Comunicado e abrangerá o conteúdo descritos no item 4.4.5.
- 4.5. **4ª ETAPA:** A prova prática para Orientador Pedagógico e Professor explorará a capacidade do(a) candidato(a) em desempenhar as atividades típicas da função, mediante avaliação por uma banca examinadora composta de 03 (três) membros.
- 4.7.1 Serão convocados para a realização da Prova Prática apenas os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 4.7.2 A prova prática para os cargos de Orientador Pedagógico, Professor e Professor de Língua Estrangeira será executada em local mediante comunicado a ser expedido conforme item 7.1 e acontecerá impreterivelmente, nos dias 06 a 08/04/2026 em horário e local a serem informados no site <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.
- 4.7.3 A Prova Prática para os cargos de Orientador Pedagógico, Professor e Professor Língua Estrangeira terá a duração de 15min.
- 4.7.4 A Prova Prática para os cargos de Orientador Pedagógico, Professor Língua Estrangeira e Professor consiste na exposição do candidato às atividades práticas inerentes à função que está concorrendo.
- 4.7.5 A Prova Prática para o cargo de Orientador Pedagógico consistirá na apresentação de um plano de trabalho, recursos utilizados, adaptação e habilidades a serem desenvolvidas à escolha do candidato.
- 4.7.6 A Prova Prática para os cargos de Professor e Professor Língua Estrangeira consistirá na apresentação de uma aula para o ensino infantil e/ou fundamental. O Plano de Aula deverá ser entregue impresso e/ou digital para a banca avaliadora, onde deverá conter: situação/tema, recursos utilizados, adaptação e habilidades a serem desenvolvidas à escolha do candidato.
- 4.7.7 Recursos que serão disponibilizados para a Prova Prática: Notebook e Data Show.
- 4.7.8 As Provas Práticas obedecerão aos critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA (Orientador Pedagógico Educacional)		
CRITÉRIOS	PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Pedagógico	Será avaliado a aplicação de conhecimentos pedagógicos na resolução de problemas educacionais.	4,0
Planejamento e Organização	Será avaliado a elaboração de planos de aula e projetos pedagógicos coerentes e eficazes.	4,0
Comunicação e Interação	Será avaliado a habilidade de domínio na Comunicação de forma clara e eficaz com alunos, professores e pais	4,0
Avaliação e Monitoramento	Será avaliado a aplicação de técnicas de avaliação e monitoramento do processo de ensino-aprendizagem, e a análise e interpretação de resultados de avaliações para tomada decisões.	4,0
Liderança e Colaboração	Será avaliado habilidades de liderança e trabalho em equipe, a colaboração com professores e outros profissionais para alcançar objetivos educacionais.	2,0
Inovação e Criatividade	Será avaliado a capacidade de inovar e criar soluções para problemas educacionais.	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20,0

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA (Professor e Professor de Língua Estrangeira)		
CRITÉRIOS	PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desenvolvimento do Plano de Aula	Será avaliado o desenvolvimento na apresentação do Plano de aula sobre o tema apresentado.	4,0
Recursos didáticos apresentados como ferramentas lúdicas de ensino	Será avaliado a ludicidade de ensino do entrevistado, tendo como base o plano de aula apresentado.	4,0
Domínio da situação apresentada	Será avaliado a habilidade de domínio da situação apresentada.	4,0
Aptidão na elaboração da adaptação	Será avaliado a aptidão do entrevistado de desenvolver maneiras diferentes e criativas de adaptação sobre o tema apresentado.	4,0
Alcance do objetivo proposto	Será avaliado o alcance do objetivo proposto, dentro do método definido, transmitindo-o de maneira eficiente e clara.	2,0
Cumprimento do tempo estabelecido para prova	Será avaliado a cronometragem de apresentação no tempo indicado.	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20,0

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA DISCURSIVA (Psicólogo Organizacional)		
CRITÉRIOS	PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Recursos de Linguagem	Será avaliado a clareza, adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem adequada à vaga, construção dos períodos.	3,0
Aspectos Argumentativos	Será avaliado aprofundamento e domínio do tema, argumentação: consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento, uso de exemplos, dados, citações, riqueza e consistência das ideias, análise e senso crítico em relação ao tema	3,0
Estrutura do Texto	Será avaliado Progressão textual e encadeamento de ideias, adequação à proposta, sequência de ideias, articulação de frases e parágrafos (coesão textual)	3,0
Aspectos Gramaticais	Será avaliado grafia e propriedade vocabular, estrutura sintática de orações e períodos, ortografia, pontuação, acentuação, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, emprego de pronomes, uso de tempos e modos verbais, flexão verbal e nominal.	3,0
Conhecimento Técnico do Tema	Será avaliado domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de conhecimento específico contido no Comunicado.	8,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20,0

- 4.9 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação na 4ª etapa.
- 4.10 A prova prática será realizada conforme cronograma a ser publicado no site. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.11 **A prova prática relativa à função de Psicólogo Organizacional somente será corrigida mediante aprovação na 3ª Etapa.**
- 4.12 Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para quais foram convocados.
- 4.13 O resultado desta fase será divulgado na forma do item 7.1 obedecido o cronograma constante do item 8.1, ambos deste Comunicado.

5 DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A nota final será obtida mediante soma das etapas do processo de seleção:

$$NF = AC (10) + PCE (20) + PP (20) = 50$$

Legenda:

AC = Análise Curricular

PCE = Prova de Conhecimentos Específicos

PP = Prova Prática e/ou Discursiva

- 5.2. Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que tiver:
- maior pontuação na Prova Prática e Discursiva;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Análise Curricular;
 - efetuado primeiro a sua inscrição para o processo, considerados data e hora.

- 5.3. Serão classificados apenas os 25 (vinte e cinco) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.
- 5.4. O resultado final será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 8.1, ambos deste Comunicado.

6. APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser convocados para admissão durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo, observada a ordem de classificação.
- 6.3. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, poderá a critério do Sesc-DR/AC, ser publicada a reabertura do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados e resultados parciais e final por meio da divulgação na página <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>. Eventuais divulgações por outros meios não substituirão o dever do candidato de acompanhar os atos do processo através da página <https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/>.
- 7.2 Por ocasião da convocação do candidato serão informados os documentos necessários, a forma e o prazo de apresentação, sendo que este último não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis. A critério do Sesc-DR/AC, a entrega de documentação incompleta poderá importar na perda do direito à contratação.
- 7.3 A classificação no presente processo não implica em direito subjetivo à contratação, sendo toda e qualquer decisão a esse respeito uma prerrogativa exclusiva do Sesc.
- 7.4 Fica assegurado ao Sesc-DR/AC o direito de cancelar este Processo Seletivo a qualquer momento.
- 7.5 Correrá por conta exclusiva do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo.
- 7.6 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Comunicado.
- 7.7 Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar este Comunicado e avisos posteriores publicados no site do Sesc-DR/AC.
- 7.8 Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas deste Processo Seletivo.
- 7.9 A inscrição no processo, com imposição dos dados pessoais pelo próprio candidato, importará na manifestação de vontade e termo de consentimento do mesmo quanto ao tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, data nascimento, celular, e-mail, dados de escolaridade, dados de cursos complementares, experiência profissional, sexo, cor/raça e endereço). **A autorização poderá ser revogada antes de eventual contratação, com automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 7.10 Os dados pessoais fornecidos para tratamento e processamentos inerentes a este Processo Seletivo (protegidos pelo Art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal e pela Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), incluindo autorização da publicação, nos atos relativos do processo, do nome completo, no decorrer do processo seletivo permanecerão salvaguardados em nosso banco de dados.
- 7.11 O Sesc-DR/AC se compromete em utilizar os dados exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo, preservando a confidencialidade e utilizando meios próprios de armazenamento, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação do processo.
- 7.12 A Direção do Sesc-DR/AC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este Processo Seletivo.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O Presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição (prazo para cadastro do currículo e documentos comprobatórios - https://portal.processoseletivo.sescacre.com.br/).	04 a 06/03/2026
Divulgação da 1ª etapa (inscrições deferidas).	10/03/2026
Resultado da 2ª etapa (análise curricular).	20/03/2026

Divulgação data e horário da Prova de Conhecimentos Específicos e Prova Discursiva.	20/03/2026
3ª Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos.	24/03/2026
Resultado da 3ª etapa – Prova de Conhecimentos Específicos e/ou Prova Discursiva	01/04/2026
Divulgação data e horário da Prova Prática (Professor/Orientador Pedagógico)	02/04/2026
Resultado da 4ª Etapa – Prova Prática (Professor/Orientador Pedagógico)	20/04/2026
Resultado do Processo Seletivo.	21/04/2026

Rio Branco (AC), 03 de março de 2026.

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional no Estado do Acre

PROCESSO SELETIVO SESC-DR/AC Nº 001/2026

ANEXO I

FUNÇÃO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior Completo em Pedagogia fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Responder diretamente pela administração e desenvolvimento do projeto na Unidade Educacional;
- ✓ Realizar a inscrição dos alunos e organizar turmas;
- ✓ Controlar o material didático/pedagógico;
- ✓ Conhecer o processo de aprendizagem, em especial a Educação de Jovens e Adultos;
- ✓ Acompanhar o processo do planejamento pedagógico;
- ✓ Controlar frequência dos alunos;
- ✓ Realizar grupos de estudos para os discentes;
- ✓ Elaborar relatórios de avaliação;
- ✓ Providenciar o material para uso funcional das atividades;
- ✓ Planejar aulas para a sala de leitura;
- ✓ Supervisionar as atividades na sala de leitura;
- ✓ Providenciar os recursos a serem utilizados;
- ✓ Elaborar calendário das ações a serem desenvolvidas;
- ✓ Participar do planejamento semanal/mensal das atividades;
- ✓ Colaborar nas atividades de sala, quando necessário;
- ✓ Supervisionar a realização das atividades pedagógicas e o funcionamento na Unidade Educacional;
- ✓ Assumir a administração da Unidade Educacional quando necessário;
- ✓ Mediar o sistema de IPTV nos cursos de formação continuada;
- ✓ Propor convênios, parcerias e apoios em ações comuns com outros órgãos;
- ✓ Participar de atividades e ações em nome do SESC;
- ✓ Participar da elaboração do Plano de Trabalho;
- ✓ Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico do Sesc Ler;
- ✓ Participar de ações de capacitação e formação oferecidas pelo SESC e outras instituições educacionais;
- ✓ Elaborar junto a equipe pedagógica o plano de Ação Pedagógica;
- ✓ Zelar pelas boas relações interpessoais de toda a comunidade escolar;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.

FUNÇÃO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior Completo em Letras Inglês fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Planejar as aulas conforme plano pedagógico fundamental;
- ✓ Diagnosticar as habilidades adquiridas, visando identificar o nível de conhecimento do aluno;
- ✓ Direcionar o planejamento de aprendizagem conforme a necessidade do aluno;

- ✓ Participar da construção de projetos pedagógicos voltados a educação fundamental;
- ✓ Participar dos planejamentos e reuniões de estudo pedagógico;
- ✓ Ministrar as aulas visando o cumprimento do plano pedagógico;
- ✓ Avaliar as competências adquiridas após a aplicação do planejamento pedagógico;
- ✓ Destinar os alunos para recuperar conteúdos ministrados no período letivo, visando a aprendizagem e posterior avaliação;
- ✓ Promover ações de leitura, visando desenvolver o hábito da leitura para os alunos do fundamental;
- ✓ Manter atualizado todos os registros de classe;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.

FUNÇÃO: PROFESSOR**ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR**

REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior em Pedagogia fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Planejar as aulas conforme plano pedagógico infantil e fundamental;
- ✓ Ministrar as aulas visando o cumprimento do plano pedagógico;
- ✓ Diagnosticar as habilidades adquiridas, visando identificar o nível de conhecimento do aluno;
- ✓ Direcionar o planejamento de aprendizagem conforme a necessidade do aluno;
- ✓ Participar dos planejamentos e reuniões de estudo pedagógico;
- ✓ Avaliar as competências adquiridas após a aplicação do planejamento pedagógico;
- ✓ Destinar os alunos para recuperar conteúdos ministrados no período letivo;
- ✓ Destinar os alunos para recuperar conteúdos ministrados no período letivo, visando a aprendizagem e posterior avaliação;
- ✓ Promover ações de leitura, visando desenvolver o hábito da leitura para os alunos do infantil e fundamental;
- ✓ Participar da construção de projetos pedagógicos voltados a educação infantil e fundamental;
- ✓ Manter atualizado todos os registros de classe;
- ✓ Incentivar hábitos de leitura;
- ✓ Manter atualizado todos os registros de classe;
- ✓ Participar dos planejamentos e reuniões de estudo pedagógico;
- ✓ Participar da construção do PPP;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL**ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR**

REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior Completo em Psicologia; Especialização em Psicologia Organizacional fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- ✓ Exercer as atividades técnicas e administrativas da sua área de formação, aplicando os conhecimentos da sua profissão, diretrizes, orientações recebidas e demais normas e procedimentos internos, de forma a garantir o bom desempenho técnico e administrativo da sua área de trabalho;
- ✓ Elaboração de laudos ou pareceres técnicos sobre candidatos, sugestão de perfis mais aderentes às demandas do cargo;
- ✓ Elaborar, aplicar e aferir testes e métodos psicológicos, visando diagnosticar as características dos profissionais desejados pelo Sesc/AC;
- ✓ Desenvolver, utilizar métodos e técnicas psicológicas voltadas para diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional e solução de problemas de ajustamento;
- ✓ Executar atividades relacionadas à Gestão de Pessoas, tais como recrutamento, seleção, ambientação, orientação e treinamento profissional;
- ✓ Desenvolver e aplicar programas de treinamento e desenvolvimento;
- ✓ Elaborar e implementar programas de saúde mental e qualidade de vida no trabalho;
- ✓ Atuar no desenvolvimento e gestão do capital humano da empresa, promovendo o bem-estar psicológico dos colaboradores, fortalecendo a cultura organizacional e contribuindo para a eficácia dos processos de recursos humanos;
- ✓ Realizar processo de entrevistas de recrutamento e seleção, aplicando métodos psicológicos, comportamentais e instrumentos de avaliação;
- ✓ Elaboração e condução de capacitações em saúde, comportamento seguro e gestão de conflitos, reforçando a cultura de segurança prevista nas NRs;
- ✓ Realizar implantação de práticas técnicas que reduzem a rotatividade, melhoram a motivação e ampliam o engajamento, refletindo diretamente na prevenção de incidentes;
- ✓ Realizar dinâmicas de grupo e simulações para avaliar competências interpessoais, análise de indicadores de potencial, motivação e valores pessoais;
- ✓ Elaboração e condução de capacitações em saúde, comportamento seguro e gestão de conflitos, reforçando a cultura de segurança prevista nas NRs;
- ✓ Desenvolver de programas de prevenção a saúde mental, alinhados às exigências das NRs;
- ✓ Propor plano de ações nas diversas unidades operacionais que demandem ações específicas de sua área de atuação;
- ✓ Planejar, organizar e aplicar treinamentos, workshops e programas de desenvolvimento profissional e comportamental;
- ✓ Executar ações isoladas ou conjuntas com outros profissionais visando análises comportamentais nas ações comunitárias, identificando focos de desvios psicossociais de forma a determinar intervenções apropriadas nas atividades do Sesc/AC;
- ✓ Elaborar relatórios dos processos seletivos realizados e submeter à apreciação da Direção Regional, acompanhados dos resultados gerados em todas as etapas do processo seletivo (planilhas, ranking, pareceres etc.);
- ✓ Elaboração de estratégias de divulgação de vagas em canais adequados, atração de candidatos alinhados ao perfil definido, utilização de técnicas de recrutamento inclusivas e éticas;
- ✓ Realizar dinâmicas de grupo e simulações para avaliar competências interpessoais, análise de indicadores de potencial, motivação e valores pessoais;
- ✓ Propor plano de ações nas diversas unidades operacionais que demandem ações específicas de sua área de atuação;
- ✓ Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;
- ✓ Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;
- ✓ Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
- ✓ Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
- ✓ Promover a disseminação e registro do conhecimento.

== FIM ==